

Excelentíssimo Senhor
Presidente da Câmara Municipal.

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO N° 56/2016

“Dispõe sobre o recolhimento (coleta) de medicamentos vencidos por farmácias e drogarias do município de São João da Boa Vista e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de São João da Boa Vista, APROVA:

Art. 1º - Fica instituído que as farmácias e drogarias do município de São João da Boa Vista deverão conter caixas em acrílico em suas entradas para o recolhimento de medicamentos vencidos. Na caixa de coleta deverá constar a seguinte identificação “Deposite aqui seus medicamentos vencidos”.

Art. 2º - O estabelecimento que não cumprir esta Lei estará sujeito a notificação de advertência, e aplicação de multa após a segunda notificação, enviada pela Prefeitura de São João da Boa Vista.

Art. 3º A multa a ser aplicada, no caso de descumprimento, será estipulada pelo município.

Art. 4º - As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA:

Submetemos à apreciação desta Casa de Leis e dos nobres vereadores o presente Projeto, que visa descartar em farmácias da cidade de São João da Boa Vista medicamentos vencidos.

O que fazer com remédios vencidos? Como e onde jogar medicamentos nessas condições?

Muitas pessoas ficam sem saber o que fazer com remédios vencidos dentro de casa e acabam jogando junto com o lixo doméstico, o que não é correto. Faltam locais apropriados para o recolhimento, ou o descarte de medicamentos com prazo de validade vencido.

Acredito que seja oportuno que as farmácias de nossa cidade possam ter em suas entradas pontos fixos e permanentes de coleta de medicamentos

vencidos. Dessa forma, o cidadão poderia contar com um local adequado para desfazer-se desses produtos.

Por outro lado, estaríamos criando uma cultura educativa. Da mesma maneira que pilhas e baterias são devidamente recolhidas e não devem ser despejadas juntamente com o lixo doméstico, acredito e peço a apreciação para que esse projeto também seja implantado em nosso município.

Uma vez ao mês, uma equipe da Prefeitura, da Vigilância Sanitária, passaria nas farmácias da cidade para fazer o recolhimento desses medicamentos e dispensá-los em locais apropriados.

Dados importantes:

Segundo orientações da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa), apenas os produtos tarja - preta devem ser entregues à vigilância sanitária dos municípios ao sair do prazo de validade. Os demais – ou seja, 99,9% dos produtos farmacêuticos que chegam à população – não têm um destino certo estabelecido em lei.

A ANVISA chegou a divulgar uma resolução que diz que os medicamentos vencidos em fábricas e farmácias devem ser devolvidos aos fabricantes para incineração. Excelente. Mas isso ainda não resolve o problema do consumidor final. Além disso, apesar de a lei dizer que a inutilização dos resíduos fármacos é obrigação dos fabricantes, na prática, isso não ocorre.

O excesso de medicamentos vencidos em casa pode levar à ingestão equivocada do produto ou contribuir para o aumento nos casos de intoxicação infantil.

A verdade é que o consumidor não sabe como deve proceder para se livrar dos medicamentos vencidos.

Plenário Dr. Durval Nicolau, 14 de outubro de 2016.

**JOSÉ EDUARDO DOS REIS
VEREADOR - PSB**